

**PREVCOM-MG – Fundação de Previdência  
Complementar do Estado de Minas Gerais**

**Relatório dos Auditores Independentes sobre  
as Demonstrações contábeis de  
31 de dezembro de 2020**

**Fevereiro de 2021.**

**CONHECIMENTO LOCAL,  
ALCANCE GLOBAL**

# Sumário

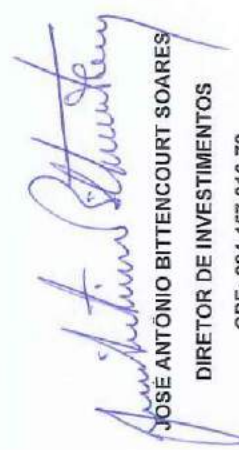
<b>RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....</b>	<b>3</b>
<b>1. Balanço Patrimonial.....</b>	<b>7</b>
<b>2. Demonstração da Mutação do Patrimônio Social .....</b>	<b>8</b>
<b>3. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa .....</b>	<b>9</b>
<b>4. Demonstração do Ativo Líquido.....</b>	<b>10</b>
<b>5. Demonstração da Mutação do Ativo Líquido.....</b>	<b>11</b>
<b>6. Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios.....</b>	<b>12</b>
<b>7. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis .....</b>	<b>13</b>

# 1. Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em R\$ mil)

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo	Nota	2020	2019
<b>Disponível</b>							
<b>Realizável</b>				<b>Exigível operacional</b>			
Gestão Administrativa	4	89	79	Gestão Previdencial	7.1	577	444
Investimentos	5.1	27.101	14.298	Gestão Administrativa	7.2	76	47
Fundos de Investimentos	5.2	703	551			501	397
		26.398	13.747	<b>Exigível contingencial</b>			
		26.398	13.747	Gestão Administrativa	8	713	553
						713	553
<b>Permanente</b>							
Imobilizado	6	35	50	<b>Patrimônio social</b>			
		35	50	<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>			
				Provisões Matemáticas		25.935	13.430
				Benefícios a conceder		24.879	12.855
						24.879	12.855
				<b>Fundos</b>			
				Fundos Previdenciais		1.056	575
				Fundos Administrativos		74	20
						982	555
<b>Total do ativo</b>		<b>27.225</b>	<b>14.427</b>	<b>Total do passivo</b>		<b>27.225</b>	<b>14.427</b>



ARMANDO QUINTÃO BEIRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 591.925.346-00



JOSE ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS  
CPF: 284.457.916-72




RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA  
CONTADOR – CRC SP-221255/O  
CPF: 011.932.857-71

## 2. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em R\$ mil)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variac�o</u>
<b>A) Patrim�nio social – in�cio do exerc�cio</b>	<b>13.430</b>	<b>6.951</b>	<b>93,21%</b>
<b>1. Adic�es</b>	<b>15.573</b>	<b>9.579</b>	<b>62,57%</b>
(+) Contribui�es previdenciais	11.227	5.838	92,31%
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	916	696	31,61%
(+) Receitas administrativas	3.404	3.019	12,75%
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Administrativa	26	26	-
<b>2. Destina�es</b>	<b>(3.068)</b>	<b>(3.100)</b>	<b>-1,03%</b>
(-) Benef�cios	(65)	(97)	-32,99%
(-) Despesas administrativas	(2.844)	(2.863)	-0,66%
(-) Constitui�o l�quida de Conting�ncias – Gest�o Administrativa	(159)	(140)	13,57%
<b>3. Acr�scimo no patrim�nio social (1+2)</b>	<b>12.505</b>	<b>6.479</b>	<b>93,01%</b>
(+) Provis�es matem�ticas	12.024	6.508	84,76%
(+/-) Fundos previdenciais	54	(71)	-176,06%
(+) Fundos administrativos	427	42	916,67%
<b>B) Patrim�nio social – final do exerc�cio (A+3)</b>	<b>25.935</b>	<b>13.430</b>	<b>93,11%</b>

  
**ARMANDO QUINT O BELLO DE OLIVEIRA J NIOR**  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 CPF: 591.925.346-00

  
**JOSE ANTONIO BITTENCOURT SOARES**  
 DIRETOR DE INVESTIMENTOS  
 CPF: 284.457.916-72


  
**RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA**  
 CONTADOR – CRC SP-221255/O  
 CPF: 011.932.857-71

### 3. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em R\$ mil)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variação</u>
<b>A) Fundo administrativo do exercício anterior</b>	<b>555</b>	<b>513</b>	<b>8,19%</b>
<b>1. Custeio da gestão administrativa</b>	<b>3.430</b>	<b>3.045</b>	<b>12,64%</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>3.430</b>	<b>3.045</b>	<b>12,64%</b>
Custeio administrativo da Gestão Previdencial	830	435	90,80%
Resultado positivo líquido dos Investimentos	26	26	-
Outras Receitas	2.574	2.584	-0,39%
<b>2. Despesas administrativas</b>	<b>2.844</b>	<b>2.863</b>	<b>-0,66%</b>
<b>2.1. Administração previdencial</b>	<b>2.253</b>	<b>2.797</b>	<b>-19,45%</b>
Pessoal e encargos	1.770	2.424	-26,98%
Treinamentos/congressos e seminários	4	-	-
Viagens e estadias	4	-	-
Serviços de terceiros	295	194	52,06%
Despesas gerais	155	155	0,00%
Depreciações e amortizações	14	15	-6,67%
Tributos	11	9	22,22%
<b>2.2. Administração dos investimentos</b>	<b>591</b>	<b>66</b>	<b>795,45%</b>
Pessoal e encargos	524	-	-
Serviços de terceiros	67	66	1,52%
<b>3. Constituição/Reversões de contingências administrativas</b>	<b>159</b>	<b>140</b>	<b>13,57%</b>
<b>4. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Resultado negativo líquido dos investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>6. Sobra da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>427</b>	<b>42</b>	<b>916,67%</b>
<b>7. Constituição do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>427</b>	<b>42</b>	<b>916,67%</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)</b>	<b>982</b>	<b>555</b>	<b>76,94%</b>

  
**ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 CPF: 591.925.346-00

  
**JOSE ANTONIO BITTENCOURT SOARES**  
 DIRETOR DE INVESTIMENTOS  
 CPF: 284.457.916-72

  
**RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA**  
 CONTADOR – CRC SP-221255/O  
 CPF: 011.932.857-71

## 4. Demonstração do Ativo Líquido – Plano de Benefícios PREVPLAN – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em R\$ mil)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variação</u>
<b>1. Ativos</b>	<b>26.011</b>	<b>13.477</b>	<b>93,00%</b>
Disponível	76	47	61,70%
Recebível	982	555	76,94%
Investimento	<b>24.953</b>	<b>12.875</b>	<b>93,81%</b>
Fundos de investimento	24.953	12.875	93,81%
<b>2. Obrigações</b>	<b>76</b>	<b>47</b>	<b>61,70%</b>
Operacional	76	47	61,70%
<b>3. Fundos não previdenciais</b>	<b>982</b>	<b>555</b>	<b>76,94%</b>
Fundos administrativos	982	555	76,94%
<b>4. Resultados a realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo líquido (1-2-3-4)</b>	<b>24.943</b>	<b>12.875</b>	<b>93,73%</b>
Provisões matemáticas	24.879	12.855	93,54%
Fundos previdenciais	74	20	270,00%



ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 591.925.346-00



JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES

DIRETOR DE INVESTIMENTOS

CPF: 284.457.916-72



RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR – CRC SP-221255/O

CPF: 011.932.857-71

## 5. Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – Plano de Benef cios PREVPLAN – Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em R\$ mil)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variac�o</u>
<b>A) Ativo l�quido – in�cio do exerc�cio</b>	<b>12.875</b>	<b>6.438</b>	<b>99,98%</b>
<b>1. Adi�es</b>	<b>12.973</b>	<b>6.969</b>	<b>86,15%</b>
(+) Contribui�es	12.057	6.273	92,20%
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	916	696	31,61%
<b>2. Destina�es</b>	<b>(895)</b>	<b>(532)</b>	<b>68,23%</b>
(-) Benef�cios	(65)	(97)	-32,99%
(-) Custeio administrativo	(830)	(435)	90,80%
<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no ativo l�quido (1+2)</b>	<b>12.078</b>	<b>6.437</b>	<b>87,63%</b>
(+) Provis�es matem�ticas	12.024	6.508	84,76%
(+/-) Fundos previdenciais	54	(71)	-176,06%
<b>B) Ativo l�quido – final do exerc�cio (A+3)</b>	<b>24.943</b>	<b>12.875</b>	<b>93,73%</b>
<b>C) Fundos n�o previdenciais</b>	<b>427</b>	<b>42</b>	<b>916,67%</b>
(+/-) Fundos administrativos	427	42	916,67%

  
 ARMANDO QUINT O BELLO DE OLIVEIRA J NIOR  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 CPF: 591.925.346-00

  
 JOS  ANTONIO BITTENCOURT SOARES  
 DIRETOR DE INVESTIMENTOS  
 CPF: 284.457.916-72

  
 RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA  
 CONTADOR – CRC SP-221255/O  
 CPF: 011.932.857-71

## 6. Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Benefícios PREVPLAN – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em R\$ mil)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	Variação
<b>Provisões técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>25.029</b>	<b>12.922</b>	<b>93,69%</b>
<b>1. Provisões matemáticas</b>	<b>24.879</b>	<b>12.855</b>	<b>93,54%</b>
<b>1.1 Benefícios concedidos</b>	-	-	-
<b>1.2 Benefícios a conceder</b>	<b>24.879</b>	<b>12.855</b>	<b>93,54%</b>
Contribuição Definida	<u>24.879</u>	<u>12.855</u>	93,54%
Saldo de Contas – parcela patrocinadores	11.692	6.067	92,71%
Saldo de Contas – parcela participantes	13.187	6.788	94,27%
<b>2. Equilíbrio técnico</b>	-	-	-
<b>3. Fundos</b>	<b>74</b>	<b>20</b>	<b>270,00%</b>
<b>3.1 Fundo Previdencial</b>	<b>74</b>	<b>20</b>	<b>270,00%</b>
<b>4. Exigível operacional</b>	<b>76</b>	<b>47</b>	<b>61,70%</b>
<b>4.1 Gestão previdencial</b>	<b>76</b>	<b>47</b>	<b>61,70%</b>



ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 591.925.346-00



JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS  
CPF: 284.457.916-72



RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA  
CONTADOR – CRC SP-221256/O  
CPF: 011.932.857-71



# 7. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em R\$ mil)

## 1. Contexto Operacional

A PREVCOM-MG é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída sob a forma de fundação pública de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, instituída pelo Governo do Estado de Minas Gerais nos termos da Lei Complementar nº132, de 7 de janeiro de 2014, e das Leis Complementares federais nº108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001. O funcionamento da PREVCOM-MG foi aprovado pela Portaria nº 215, 28 de abril de 2014, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. A PREVCOM-MG tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, mediante contribuição de participantes e patrocinadores, de acordo com o regulamento e as legislações aplicáveis. Em observância ao artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN), a PREVCOM-MG não distribui resultados de qualquer natureza e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar a sua exatidão. Atualmente a entidade possui o Plano de Benefícios PREVPLAN, de Contribuição Definida, registrado sob o número **CNPB 2015.0004-29**.

Os recursos de que a PREVCOM-MG dispõe para fazer face aos seus compromissos regulamentares são oriundos das contribuições dos participantes, patrocinadores, dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos e do aporte autorizado pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 132, publicada pela Assembleia Legislativa em 7 de janeiro de 2014. Os seus patrocinadores são os seguintes:

- Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;
- Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais;
- Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e
- Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O plano PREVPLAN foi aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 80, datada de 11 de fevereiro de 2015 e publicada no Diário Oficial da União nº 30, folha nº 50, seção1, datado de 12 de fevereiro de 2015.

O quadro de participantes ativos do Plano de Benefícios PREVPLAN é composto de 862 participantes em 31 de dezembro de 2020 (622 – 2019).

## 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e principais políticas contábeis

### 2.1 Base de preparação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

I Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 - dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas;

II – Instrução Previc nº 21, de 23 de março de 2015 – alterou a instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 - estabeleceu normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, quanto à forma, o meio e a periodicidade de envio das Demonstrações contábeis;

III – Instrução Previc nº 25, de 17 de dezembro de 2015 – alterou a instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, sendo que esta Instrução passou a vigorar acrescida do Anexo C Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis;

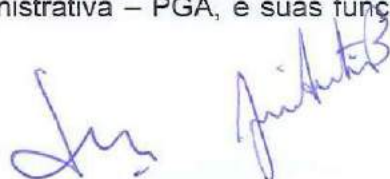
IV – Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001 e estabeleceu critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC); E

V – Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018 - revogou as Resoluções CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, CGPC nº 15, de 23 de agosto de 2005, CGPC nº 21, de 25 de setembro de 2006, e a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011 – dispõe sobre os registros e procedimentos contábeis a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas a gestões previdenciais, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionam informações mais adequadas.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo à natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis do Plano de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, e suas funções são as seguintes:



- **Gestão Previdencial:** Registra as atividades de cunho Previdencial de Plano de Benefícios administrado, destinadas à constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;
- **Gestão Administrativa:** É responsável pela administração plena da entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados do Plano Previdencial; e
- **Fluxo dos Investimentos:** Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos do Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela entidade e PGA.

Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas que regem o sistema fechado de previdência complementar são: Balancete de Plano de Benefício Previdencial, Balancete do Plano de Gestão Administrativa (PGA), Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das Demonstrações Contábeis e Balancete Consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA, conforme disposto nas Resoluções CNPC nº 29/2018, CGPC nº 29/2009 e Instrução PREVIC nº 34/2009, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

Em conformidade com o artigo 17 da Resolução CNPC nº 29/2018, são apresentadas os seguintes Demonstrativos contábeis:

- I – Balanço Patrimonial Consolidado;
- II – Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS
- III – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA;
- IV – Demonstração do Ativo L quido – DAL;
- V – Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL;
- VI – Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT; e
- VII – Notas explicativas.

## 2.2 Base de mensuraç o

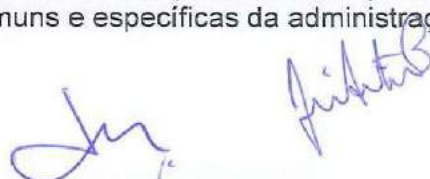
As Demonstraç es cont beis foram preparadas utilizando-se o custo hist rico como base de valor, exceto pela valorizaç o de certos ativos e passivos, tais como Investimentos e as Provis es Matem ticas, que s o mensurados pelo valor justo.

## 2.3 Uso de estimativa e julgamentos

A elaboraç o de demonstraç es cont beis, de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil aplic veis  s entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administraç o use de julgamento na determinaç o e registro de estimativas cont beis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em t tulos para negociaç o, provis es para conting ncias e as provis es matem ticas, dentre outros. A liquidaç o das transaç es envolvendo essas estimativas poder  resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecis es inerentes ao processo de sua determinaç o. A administraç o revisa as estimativas e premissas periodicamente.

## 2.4 Custeio da Gest o Administrativa

O patrim nio do Plano de Gest o Administrativa PGA   constitu do pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e espec ficas da administraç o



previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

As receitas administrativas da PREVCOM-MG são debitadas ao plano previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente, além dos aportes autorizados pela Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

## 2.5 Tributos

A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i) Por uma tabela regressiva, que varia entre 35% e 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- ii) Por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

A Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

## 2.6 Aprovação das demonstrações financeiras

A emissão destas Demonstrações contábeis da PREVCOM foi aprovada pela administração da Entidade em 29 de janeiro de 2021.

## 3. Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis da PREVCOM-MG são aquelas consubstanciadas em regulamentações do CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da PREVIC. Referidas práticas contábeis não requerem a adoção plena de todos os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

### (a) Apuração do Resultado

As deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios. As contribuições do Plano Previdencial são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios, e fundamento contábil contido no parágrafo 2º do artigo 10 da Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018.

**(b) Realizável da Gestão Administrativa**

Esta apresentado pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

**(c) Realizável dos Investimentos**

O principal critério de avaliação dos investimentos é conforme se segue:

- **Títulos de Renda Fixa:** Representa substancialmente as aplicações em cotas de fundo de investimentos de renda fixa que são registradas pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma "pro rata" até a data de encerramento do Balanço.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação. Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, é utilizado o valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.

A PREVCOM-MG classifica sua carteira de títulos e valores mobiliários na seguinte categoria:

- **Títulos para negociação** - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados periodicamente pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.

**(d) Permanente**

O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, combinado com a depreciação calculada linearmente às taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, sendo: 10% para móveis e utensílios e 20% para equipamentos de processamento de dados. O intangível é demonstrado ao custo, combinado com a amortização do direito de uso de softwares que é calculada pelo método soma dos dígitos.

A depreciação e amortização do exercício são contabilizadas como despesas do plano de Gestão Administrativa.

**(e) Exigível operacional**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços de terceiros por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

**(f) Exigível Contingencial**

Está demonstrado por provisões constituídas para os processos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No caso do prognóstico de perda da ação seja classificado provável, há o reconhecimento e divulgação de provisões. Nos

casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas demonstrações contábeis. A administração da PREVCOM-MG entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

**(g) Patrimônio Social**

**(g.1) Provisões matemáticas**

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios PREVPLAN são calculados mensalmente e consistem no somatório das Provisões de Benefícios a Conceder e Provisões de Benefícios Concedidos.

- A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC representa o valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados no Regulamento do Plano.

- A Provisão Matemática de Benefício Concedido – PMBC representa o valor acumulado dos compromissos, dos benefícios concedidos aos assistidos e beneficiários do Plano, que fizeram valer o direito à percepção de um dos benefícios estipulados no Regulamento do Plano, sob a forma de pagamento de renda continuada. Presentemente, a PREVPLAN ainda não dispõe de participantes em gozo de benefícios de prestação continuada.

**(g.2) Fundos Previdenciais e Administrativo**

O Plano de Benefícios PREVPLAN possui os Fundos Previdenciais descritos nos subitens a seguir, sendo que as respectivas metodologias de constituição e destinação estão dispostas em Regulamento, conforme sua classificação.

1. Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

1.1 Fundo Previdencial

Constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento.

2. Fundo Administrativo

É constituído com as sobras das receitas previstas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG, e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

#### 4. DISPONÍVEL

Apresentado pelo saldo bancário disponível em conta corrente no último dia útil do exercício social nas seguintes instituições financeiras:

	R\$ mil	
	2020	2019
Imediato		
Caixa Econômica Federal	89	79
<b>Total do Disponível</b>	<b>89</b>	<b>79</b>

#### 5. REALIZÁVEL

##### 5.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ mil	
	2020	2019
<b>Despesas Antecipadas</b>		
Férias	8	2
<b>Depósitos Judiciais</b>		
Pis/Cofins (Nota 8)	695	549
<b>Total da Gestão Administrativa</b>	<b>703</b>	<b>551</b>

##### 5.2 INVESTIMENTOS

Os investimentos são administrados com base nas diretrizes determinadas pela Política de Investimentos, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG. A gestão dos investimentos da PREVCOM-MG é 100% (cem por cento) terceirizada.

###### (a) Composição da carteira:

A carteira está representada por fundos de investimentos em renda fixa e renda variável, cujas modalidades e instituições podem ser assim demonstradas:

	R\$ mil	
	2020	2019
<b>Fundos de Investimentos</b>		
<b>Cotas de Fundo de Investimento - Não Exclusivo</b>		
<b>RENDA FIXA</b>	<b>25.829</b>	<b>13.146</b>
FIC Bradesco Alocação Dinâmica	3.674	2.606
Bradesco FI RF IMA B	3.836	1.402
FIC BTG Pactual Inflation	4.262	4.075
BTG Capital MKTS	218	24
BTG PAC Corp.	1.612	283
Itaú Aloc Dinamica	3.724	3.884
Itaú Soberano	1.444	872
Caixa FIC BR GE RF	2.760	-
BB Prev RF Aloc	1.551	-
BNP WA IMA B FI RF	2.748	-
<b>AÇÕES</b>	<b>569</b>	<b>601</b>
FRANKLIN Valor e Liquidez FVL FIC Ações	244	259
FIC Itaú Ações Dunamis	325	342
<b>Total dos Investimentos</b>	<b>26.398</b>	<b>13.747</b>

*Ass. Jurídica*

Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 29/2018 alterada pela Resolução CGPC nº 37/2020, a PREVCOM-MG classificou a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria “Títulos para Negociação”, com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício.

Desta forma, as aplicações em fundos de renda fixa não possuem prazo de vencimento, podendo ser resgatados a qualquer tempo, observadas as políticas de investimentos e rentabilidade.

A PREVCOM-MG não possui ativos sem cotação no mercado ativo ou constantes de laudo de avaliação econômica em sua carteira de investimentos, tampouco possui ativos passíveis de mais de uma opção de precificação.

#### (b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As aplicações em fundos de investimento são custodiadas pelo administrador dos fundos Caixa Econômica Federal - CEF, em atendimento à Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018. Os valores referentes a esses custos, bem como os custos com CETIP, são todos financiados com recursos do PGA.

### 6. PERMANENTE

	R\$ mil	
	2020	2019
<b>Imobilizado</b>		
Móveis e utensílios	22	28
Máquinas e equipamentos	11	18
<b>Intangível</b>		
Gastos com Implantação/Reorganização e Desenvolvimento	2	4
<b>Total do Permanente</b>	<u>35</u>	<u>50</u>

### 7. EXIGIVEL OPERACIONAL

#### 7.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

	R\$ mil	
	2020	2019
Outras exigibilidades	76	47
<b>Total de Gestão Previdencial</b>	<u>76</u>	<u>47</u>

Outras exigibilidades em 2019, decorrem das contribuições das Patrocinadoras e Participantes de competência dezembro de 2019 recebidas antecipadamente, e que não foram reconhecidas no resultado, e que foram contabilizados no mês de janeiro de 2020 de acordo com sua competência. Em 2020, referem-se a valores de contribuições recebidas a serem identificadas.



## 7.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ mil	
	2020	2019
<b>Contas a pagar</b>		
Folha administrativa	169	145
Serviços de terceiros	185	123
	<u>354</u>	<u>268</u>
<b>Retenções a recolher</b>	50	42
<b>Tributos a recolher</b>	97	87
<b>Total de Gestão Administrativa</b>	<u><u>501</u></u>	<u><u>397</u></u>

## 8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

### 8.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ mil	
	2020	2019
<b>Pis/Cofins</b>	713	553
<b>Total de Gestão Administrativa</b>	<u><u>713</u></u>	<u><u>553</u></u>

Registra-se Ação Ordinária nº 000503560.2016.4.01.3800, que a PREVCOM-MG moveu pleiteando provimento jurisdicional que a desobrigue de recolher as contribuições do PIS e da COFINS, com pedido de compensação dos valores recolhidos a partir de 2015. O processo está sendo conduzido pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG), a pedido da Diretoria Executiva da PREVCOM-MG e com autorização do seu Conselho Deliberativo. Em razão da promoção processual pela AGE-MG, não há custas judiciais para a PREVCOM-MG.

Atualmente os pagamentos estão sendo suportados por depósitos judiciais, contabilizado no ativo, conforme decisão nos autos da citada ação.

## 9. PATRIMÔNIO SOCIAL

	R\$ mil	
	2020	2019
<b>Patrimônio Social</b>	<u>25.935</u>	<u>6.951</u>
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<u>24.879</u>	<u>12.855</u>
Provisões matemáticas	<u>24.879</u>	<u>12.855</u>
Benefícios a Conceder	<u>24.879</u>	<u>12.855</u>
Contribuição Definida	24.879	12.855
<b>Fundos</b>	<u>1.056</u>	<u>575</u>
Fundo Previdencial	<u>74</u>	<u>20</u>
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	74	20
<b>Fundo Administrativo</b>	<u>982</u>	<u>555</u>

*[Handwritten signature]*

## 9.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Tendo em vista que o Plano de Benefícios PREVPLAN não possui participantes assistidos, não havendo, desta forma, constituição de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC, a Provisão Matemática do Plano em questão é representada pelo valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos Participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados no Regulamento do Plano.

A movimentação do exigível atuarial e dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

	R\$mil		
	Em 31 de dezembro de 2019	Constituição no exercício	Em 31 de dezembro de 2020
<b>Provisões matemáticas</b>			
Benefícios a Conceder	12.855	12.024	24.879
<b>Total de provisões matemáticas</b>	<b>12.855</b>	<b>12.024</b>	<b>24.879</b>
<b>Fundos</b>			
Previdencial	20	54	74
Administrativo	555	427	982
<b>Total de Fundos</b>	<b>575</b>	<b>481</b>	<b>1.056</b>

## 9.2 HIPÓTESES ATUARIAIS E OUTROS PARÂMETROS TÉCNICOS UTILIZADOS

Tendo em vista a modalidade do Plano de Benefícios PREVPLAN, qual seja, contribuição definida, e a forma de apuração do valor e do tempo de recebimento das prestações dos benefícios, não foram consideradas hipóteses atuariais na formulação dos benefícios, das provisões/reservas ou em seu Plano de Custeio, exceto para o cálculo da opção do tempo de recebimento do benefício pela expectativa média de vida. O tempo de recebimento do benefício, quando o Participante fizer a opção pelo período da expectativa de vida, é estimado por meio da tábua AT-2000, segregada por sexo. Portanto, entidade não administra benefícios com risco atuarial.

## 9.3 FUNDOS

O **Fundo Previdencial** tem como origem os saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento. O valor deste fundo em 31 de dezembro de 2020 é R\$74 mil (R\$20 mil - 2019).

O **Fundo Administrativo** é composto com o valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para custeio do plano e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas. O valor deste fundo é de R\$982 mil em 31 de dezembro de 2020 (R\$555 mil - 2019).

## 10. CRITÉRIO DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas da PREVCOM-MG são custeadas pelo Poder Executivo, por se tratarem de despesas específicas, de acordo com o Capítulo V, artigo 31, da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014, pelos valores correspondentes à taxa de carregamento de 7% incidente sobre as contribuições dos participantes e pelas receitas decorrentes da comissão pela venda de planos de cobertura de benefícios de risco.

As despesas poderão ser distribuídas entre a gestão previdencial e do fluxo dos investimentos por meio de critério de rateio o qual será detalhado no orçamento anual e definido pela Diretoria Executiva.

## 11. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Em atendimento à Legislação, a Entidade elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da PREVCOM-MG. O detalhamento das despesas administrativas está apresentado na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA.

## 12. GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLES INTERNOS

A Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas EFPC, adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, a fim de assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

A PREVCOM-MG, em consonância com as boas práticas de governança, vem ao longo do tempo introduzindo controles na busca de melhoria dos processos, tendo como consequência mitigação de riscos. Sua estrutura de gestão é composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Ainda foram elaborados o Código de Ética e Regimento Interno.

## 13. PARTES RELACIONADAS

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

### I – Patrocinadoras

As patrocinadoras relacionam-se por meio do patrocínio ao Plano PREVPLAN. No quadro a seguir, são demonstradas as principais operações ocorridas e existente no período entre as patrocinadoras e a Entidade:

	Em 31 de	Em 31 de	Variação %
	<u>dezembro de 2020</u>	<u>dezembro de 2019</u>	
<b>RESULTADO</b>			
Contribuições Normais	5.640	2.943	92,00%
<b>Total de Resultado</b>	<b>5.640</b>	<b>2.943</b>	<b>92,00%</b>

## II - Participantes

As principais operações ocorridas no período entre a Entidade e os participantes relativos aos planos são as seguintes:

	<u>Em 31 de</u> <u>dezembro de 2020</u>	<u>Em 31 de</u> <u>dezembro de 2019</u>	<u>Variação %</u>
<b>RESULTADO</b>			
Contribuições Normais	6.239	3.285	90,00%
Pagamento de Institutos	(65)	(97)	-33,00%
<b>Total de RESULTADO</b>	<b>6.174</b>	<b>3.188</b>	<b>94,00%</b>

## III - Membros ocupantes de funções estratégicas:

A Entidade possui 10 conselheiros, sendo 6 deliberativos e 4 fiscais, 3 diretores (incluindo o presidente), 2 coordenadores e 3 assistentes que juntos têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento.

## 14. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020, para que o registro obrigatório do patrimônio do Fundo Administrativo, registrado no Plano de Benefício como Participação do Plano de Gestão Administrativa, tenha o seu resultado nulo no Balanço Patrimonial:

<u>Código</u>	<u>Conta</u>	<u>Valor</u>
1.2.2.3.00.00.00	Participação no Plano de Gestão Administrativa	982
2.3.2.2.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo do PGA	982

## 15. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS - COVID-19

Desde janeiro de 2020, com a escalada do COVID-19 (popularmente conhecido como coronavírus) e a pandemia decretada pela Organização Mundial Saúde (OMS), a administração da Entidade monitorou a situação atentamente, tendo em vista que o mercado financeiro no Brasil e em outras economias maduras, apresentou substancial volatilidade no valor dos ativos financeiros, incluindo aqueles atualmente detidos pela Entidade.

Cabe um destaque especial, que após a avaliação dos impactos nos recursos garantidores das reservas técnicas, pode-se concluir que a maior parte das operações que foram impactadas não foi uma consequência da epidemia, mas também um resultado das medidas para contê-la.

Os impactos na economia ainda continuam incertos e de difícil mensuração e também dependerão da continuidade das medidas adotadas pelos Governos e dos esforços coordenados pelos Bancos Centrais de diversos países para prover liquidez ao mercado e às empresas dos setores mais afetados.

## 16. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020 estabeleceu normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis. Entre as principais alterações para vigência em 2021, destacam-se: ampliação da codificação das contas contábeis de 10 para 13 dígitos; revisão da estrutura contábil para registro dos investimentos; inclusão de rubricas contábeis de provisão de perdas estimadas; padronização de procedimentos para a atualização de depósitos judiciais; reclassificação dos contratos de dívidas registrados no Passivo para o Ativo; e criação de grupo de “Informações extracontábeis”, a fim de complementar informações relativas à déficits técnicos e investimentos das Entidade.

A Instrução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.



ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 591.925.346-00



JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES  
DIRETOR DE INVESTIMENTOS  
CPF: 284.457.916-72



RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA  
CONTADOR – CRC SP-221255/O  
CPF: 011.932.857-71